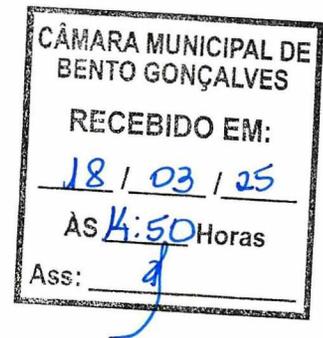




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: MOISÉS SCUSSEL (MDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezoito de março de dois mil e vinte e cinco.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 53/2025

PROJETO DE LEI: 33/2025

VEREADOR RELATOR: MOISÉS SCUSSEL NETO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20,00.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 33/2025, Moisés Scussel Neto (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20,00**, exara o seguinte Voto:

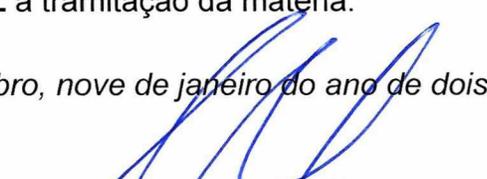
O Projeto de Lei em análise pretende a autorização legislativa para uma abertura de crédito especial no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Cultura.

A referida abertura de crédito especial se faz necessária para o lançamento do edital para repasse de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura". O edital possibilitará investimentos regulares em projetos e programas na área da cultura.

Através dessa pro posição, far-se-á possível investimentos regulares em projetos e programas capazes de implementar ações públicas para trabalhadores da área da cultura, as entidades (com ou sem fins lucrativos), pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial

Portanto, considerando os aspectos desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Palácio 11 de outubro, nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **Moisés Scussel – MDB**
Relator do Projeto de Lei 33/2025